



Poder Judiciário  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal do Trabalho da 11ª Região**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 18, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024**

Revoga a Resolução Administrativa nº 393/2023, a qual deferiu a remoção por permuta à servidora deste Regional Érika Wessel Xander com o servidor Felipe Assis da Silva, pertencente ao TRT da 14ª Região.

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphil Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, Juíza Convocada Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o indeferimento do requerimento do servidor Felipe Assis da Silva perante o TRT14, conforme informação constante do Ofício nº 583/2023/TRT14 (fl.97);

**CONSIDERANDO** a Informação nº 8/2024/SECJAD (fl.125) e o que consta do Processo DP-13551/2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Resolução Administrativa nº 393/2023, publicada no DEJT nº 3859/2023, Caderno Administrativo do TRT da 11ª Região, de 29-11-2023, a qual deferiu a remoção por permuta à servidora deste Regional ÉRIKA WESSEL XANDER com o servidor FELIPE ASSIS DA SILVA, pertencente ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, ambos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Assinado Eletronicamente*  
**Audaliphil Hildebrando da Silva**  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região